ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 761/77, de 28 de Maio de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. MILITÃO SOLINO PESSÔA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio ' Municipal, ao Sr. MILITÃO SOLINO PESSÔA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e características ' seguintes: LOTE URBANO, fica situado à Avenida Transamazônica para onde faz frente ao Norte; sob o nº 2241, ao Nascente se limita com Antonio Acelino Costa; ao Poente com Wilson Tavares; fundos ao Sul com quem de direito, medindo 25,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará ' em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 1.977.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.